COMUNICADO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A. CNPJ/MF nº 51.742.485/0001-20

Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Bairro Fátima II Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37553-575 no montante total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)

Nos termos do artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Bairro Fátima II, CEP 37553-575, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 51.742.485/0001-20 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300157288, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 9º andar, Bloco A, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos dos artigos 67, parágrafo 2º e 69 da Resolução CVM 160, comunicar a atualização do cronograma da oferta pública de distribuição das Debêntures ("Oferta"), que passará a vigorar conforme seque:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA (1) (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de	22/09/2023

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

No	EVENTO	DATA PREVISTA (1) (2)
	requerimento da Oferta à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	5/10/2023
3	Registro da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	06/10/2023
4	Liquidação financeira das Debêntures	9/10/2023
5	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

1. Informações adicionais

Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 69 da Resolução CVM 160, tendo em vista que, até a presente data, não foram recebidos pedidos de subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, por parte dos potenciais investidores, não será aberto período de desistência. Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição das Debêntures e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores ou à CVM.

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO INCISO V DO ARTIGO 86, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 5 de outubro de 2023.





Coordenador Líder e demais Coordenadores da Oferta





